

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TIMÓTEO E CORONEL FABRICIANO – SECTEO-CF
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No dia 30 de novembro de 2023 instalaram-se as assembleias gerais extraordinárias, às 11h30m (onze horas e quinze minutos), já em segunda convocação, na rua quinze de novembro, nº. 179, centro de Timóteo – Minas Gerais e na sub sede do Sindicato na Rua Moacir Birro, número 822, Centro de Coronel Fabriciano – Minas Gerais, em conformidade com a convocação das referidas assembleias, pelos veículos de comunicação oficial do sindicato, informativo o comerciário nº. 07 de novembro de 2023, distribuído aos trabalhadores nos pontos comerciais na base territorial desta entidade, site institucional www.secteoef.com.br e <https://www.instagram.com/secteoef/>, para deliberar sobre a ordem do dia: discussão e deliberação sobre a contra proposta do sindicato da categoria economia do vale do aço – Sindcomércio e os rumos da campanha de negociação coletiva de trabalho iniciada com a realização de assembleia no dia 27 de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), com o levantamento e aprovação da pauta de reivindicações da categoria profissional dos empregados no comércio de Timóteo e Coronel Fabriciano (SECTEO-CF), convocadas através de edital publicado no Jornal Diário do Aço, edição do dia 22 de julho de 2023, Classificados Pagina 6. Os trabalhadores reunidos na sede do sindicato, na cidade de Timóteo Minas Gerais, em assembleia dirigida pela Presidente da entidade Sra. Milene de Almeida Silva Nunes, que a iniciou cumprimentando os presentes e indicando os dirigentes sindicais da entidade Sr. Wander Lucio Braz como secretário e o Sr. Edson Silva como escrutinador da mesa desta age; ao tomarem conhecimento da contra proposta do Sindicato da categoria econômica (Sindcomércio Vale do Aço) de tentar condicionar "concessão" de reajuste a ampliação para 7 (sete), o número de feriados com a utilização da mão de obra dos empregados das empresas de gêneros alimentícios e o pedido de exclusão da cláusula Vigésima Quarta do instrumento coletivo em vigor, que trata da limitação da jornada de trabalho no comércio lojista, de acordo com a **LEI Nº 12.790, DE 14 DE MARÇO DE 2013**; se manifestaram a contrário a mesma, e após intenso e acalorado debate afirmaram que como a negociação envolvia toda a categoria comerciária e não apenas segmento comercial de gêneros alimentícios, não justificava está imposição patronal e que a cláusula sobre a jornada de trabalho, vem simplesmente privilegiar a negociação, papel dos sindicatos, uma vez, que remete a prorrogação da jornada no comércio lojista a assinatura de Acordo e/ou Convenção Coletiva de Trabalho. A assembleia geral extraordinária realizada na subsele deste sindicato na cidade de Coronel Fabriciano Minas Gerais, dirigida pela Vice presidente da entidade Sra. Girlainy de Castro Santos, secretariada pela Sra. Wanderlúcia Cristina Vasconcelos Dias Borges (diretora) e pelo (diretor) Sr. Clézio Feliciano da Silva como escrutinador, seguiu na mesma direção da assembleia de Timóteo. A Sra. Girlainy de Castro Santos a iniciou fazendo um balanço sobre as negociações e em ato contínuo apresentou a contra proposta patronal que foi rechaçada imediatamente pela maioria dos presentes. Em ambas as assembleias os trabalhadores após intenso debate, na tentativa de chegar a um desfecho da negociação, que já trouxera muito desgaste, resolveram recuar provisoriamente de quase todas as reivindicações pautadas na assembleia geral extraordinária realizada em 27 de julho de 2023 e protocolizada junto a entidade patronal em 02 de agosto de 2023 e ratificaram a proposta de: Correção salarial: 7,5%; Piso da categoria/salário de ingresso: R\$1.600,00; Garantia mínima do comissionista: R\$1.700,00; Aplicação de 7,5% em todas as cláusulas de cunho econômico do Termo Aditivo a CCT 2021-2023, celebrado em 1º de outubro de 2022 e autorizou o SECTEO-CF, a continuar negociando visando a solução dos conflitos pela via do bom entendimento. Deliberaram ainda que se mantido a postura do Sindicato patronal, em querer suprimir conquista da convenção, o SECTEO-CF estaria autorizado a celebrar Convenção Coletiva de trabalho com o índice apenas do INPC, para não ter que abdicar da cláusula da jornada de trabalho da CCT em curso. Assim que foi esgotada as discussões nas assembleias e a partir do sinal afirmativo dos trabalhadores de que se encontravam em condições de exercer o direito ao voto, as dirigentes das assembleias, pediu ao secretário (a) da mesa da assembleia para organizar o processo de votação que ocorreu com a assinatura dos trabalhadores na lista de presença e a marcação em cédula única com as inscrições, aprovo, não aprovo a contra proposta patronal, sendo contabilizado na assembleia de Timóteo pelo escrutinador Senhor Edson Silva o resultado seguinte: do total de 165 votantes, 162 foram pela reprovação da contra proposta patronal e fizeram a proposta de correção salarial de 4,51% e manutenção de todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2021-2023, correspondendo a 98,1%, enquanto 03 foram a favor da contra proposta patronal. A assembleia de Cel. Fabriciano, seguiu na mesma direção, tendo o escrutinador Senhor Clézio Feliciano da Silva apurado o resultado seguinte: do total de 162 votantes, 148 foram pela reprovação da contra proposta patronal e fizeram a proposta de correção salarial de 4,51% e manutenção de todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2021-2023, correspondendo a 91,3%, enquanto 14 foram a favor da contra proposta patronal. Apesar da sugestão de aceitar até mesmo, apenas o índice do INPC, para garantir a conquista do controle da jornada de trabalho, os comerciários afirmaram confiar na habilidade e profissionalismo do sindicato nas negociações e que tinham a expectativa de chegar a um reajuste acima do INPC. Quando a utilização da mão de obra dos empregados nas empresas de gêneros alimentícios em mais um feriado para o ano 2024, os trabalhadores do segmento disseram que poderiam ceder, porém desde que o salário base fosse corrigido com o percentual de no mínimo 7,5% de reajuste. Ao final, os trabalhadores ratificaram o desconto e repasse das contribuições para sustentação financeira do Sindicato, quais sejam: Contribuição para Custeio da Atividade Sindical, no valor de R\$28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos) mensais e a Taxa para Efetividade dos Benefícios anual no percentual de 60% da remuneração diária a ser descontado na remuneração do mês de abril de 2024 e abril e 2025. As referidas contribuições foram fruto de aprovação na assembleia da data base, convocada por edital publicado no jornal Diário do Aço, edição do dia 22 de julho de 2023 – página 06, institucional/classificados, informativo o comerciário nº. 04 de julho de 2023 e site institucional www.secteoef.com.br e realizada no dia 27 de julho de 2023, quando foi levantado e aprovado a pauta de reivindicações da categoria. Como de costume, compilado o resultado das duas assembleias, já que a Convenção em discussão teria abrangência das duas cidades, base territorial da em entidade, apurou-se o seguinte resultado: Dos 327 votantes, 311 trabalhadores votaram pela reprovação da contra proposta patronal e fizeram a proposta de correção salarial entre 4,51% e manutenção de todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2021-2023, correspondendo a 95,1%, enquanto 16 foram a favor da contra proposta patronal. Não havendo mais nada a tratar, as assembleias foram encerradas com o pedido daqueles que as dirigiram aos secretários para que providenciassem a lavratura da ata para receber as suas assinaturas e dos demais dirigentes sindicais que delas participaram. As decisões tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os efeitos legais e estatutário. Timóteo/Cel. Fabriciano Minas Gerais, 30 de novembro de 2023.


Milene de Almeida Silva Nunes


Girlainy de Castro Santos


Wander Lucio Braz


Wanderlúcia Cristina Vasconcelos Dias Borges


Edson Silva


Clézio Feliciano da Silva